



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

**ROTEIRO SAJ DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 43 - 2025 DE 15/12/2025**  
**HÍBRIDA**

**APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 42 - 2025 DE 1º/12/2025**

- 1. PROCESSOS EM QUE HOUVER SUSTENTAÇÃO ORAL**
- 2. PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA**
- 3. PROCESSOS EXTRA PAUTA**
- 4. PROCESSOS EM PAUTA**

**AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (davidcosta@tjce.jus.br), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.**

**PROCESSOS EM PAUTA**

**PAUTA N° 44 - DISPONIBILIZADA EM 02.12.25 E PUBLICADA EM 03.12.25**

1 - 0000450-70.2008.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE.

APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BEBERIBE.

ADVOGADO: FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ (OAB: 18458/CE).

APELADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

RELATOR(A): FRANCISCO GLADYSON PONTES

2 - 0800077-96.2024.8.06.0064 - APELAÇÃO CÍVEL - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA.

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

RELATOR(A): FRANCISCO GLADYSON PONTES

3 - 0203954-54.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELANTE: MANOEL FROTA SEBASTIÃO REPRESENTADO POR JORDANA CAVALCANTE FROTA DOS SANTOS.

DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PROCURADORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATOR(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN PORT. 2757/2025

4 - 0212864-70.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 3<sup>a</sup> VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELANTE: THALYSSON EMANUEL VENÂNCIO BATISTA.

REPR. LEGAL: JOYCE FERNANDA VENÂNCIO OLIVEIRA.

DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PROCURADORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATOR(A): JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN PORT. 2757/2025

DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES  
PRESIDENTE